

Câmara Municipal de Cândido Sales

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e, dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, autorizada a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que constam no anexo que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizada a Mesa Diretora a doar os referidos bens à Associação De Moradores do Distrito de Quaraçu sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública do município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2018

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Vereador **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 006, ANEXO ÚNICO

Unidade	Quantidade	Especificação
Sala da Oposição	01	Monitor N °396
Sala da Oposição	01	CPU N °393
Sala da Oposição	01	Estabilizador N °348

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Vereador **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e, dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, autorizada a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que constam no anexo que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizada a Mesa Diretora a doar os referidos bens à Associação De Moradores do Distrito de Lagoa Grande sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública do município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2018

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Vereador **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 007, ANEXO ÚNICO

Unidade	Quantidade	Especificação
Sala da Situação	01	Monitor N °397
Sala da Situação	01	CPU N °394
Sala da Situação	01	Estabilizador N °020

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Vereador **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062